



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 23
Visto J. G.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• OBSERVAÇÕES INICIAIS:

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 039/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem como finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Para subsidiar a elaboração do ETP, faz-se necessária a análise dos normativos aplicáveis (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os serviços e materiais a serem contratados, de acordo com a sua natureza, bem como a avaliação de contratações anteriores de objeto similar, quando houver, com vistas à identificação de eventuais inconsistências nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

1. DO OBJETO

O presente ETP tem como objeto a aquisição de 83 gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijões GLP de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT, para atender às necessidades das secretarias municipais de ITACAJÁ-TO.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, indispensável ao funcionamento regular das Secretarias Municipais de Itacajá – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 24

Visto [assinatura]

O GLP é insumo essencial para o preparo de alimentos em unidades escolares, programas sociais, cozinhas institucionais e demais setores da administração pública, sendo fundamental para assegurar a prestação adequada dos serviços públicos à população.

Ressalta-se que a ausência do referido produto comprometeria diretamente as atividades básicas das secretarias, podendo ocasionar paralisações de serviços essenciais, prejuízos ao atendimento dos munícipes e impactos negativos na execução das políticas públicas.

Além disso, considerando tratar-se de material inflamável e de uso controlado, torna-se imprescindível a contratação de fornecedor regularizado junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP, garantindo o fornecimento em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, assegurar a continuidade dos serviços administrativos e preservar a eficiência da gestão pública municipal

3. DEMANDANTE

A demanda do produto partiu das Secretarias Municipais de Administração, de Meio Ambiente, de Obras e Transporte, de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, de Assuntos Indígenas e Conselho Tutelar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme a demanda de cada Secretaria, os quantitativos a serem adquiridos para um período de 12 (doze) meses, são:

ORDEM	UNIDADE	QTD
1	Secretaria da Administração	15
2	Secretaria do Meio Ambiente	12
3	Secretaria de Obras e Transporte	24
4	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Des. Sustentável	15
5	Secretaria de Assuntos Indígenas	12
7	Conselho Tutelar	05
Total		83



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 25

Visto 6

Os quantitativos demandados foram estimados com base no consumo dos anos anteriores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A estrutura existente na Prefeitura Municipal de Itacajá e Secretarias permite a utilização apenas de gás liquefeito de petróleo em botijões com capacidade de 13 kg do produto.

Os vasilhames cheios serão fornecidos em conformidade com a portaria nº 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT, em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir da solicitação.

O fornecimento dos vasilhames vazios para troca, serão de responsabilidade da Contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento à demanda se visualizou as seguintes soluções:

Solução A: A administração pública poderia montar um posto de armazenamento do gás liquefeito do petróleo - GLP para atender as demandas de todas as Secretarias, no entanto, torna-se inviável pelo custo-benefício, em virtude do alto investimento com estrutura adequada, funcionários, além da burocracia para atender as normas para funcionamento;

Solução B: Realizar a aquisição, por demanda, diretamente de empresa do ramo de distribuição/revenda de gás liquefeito do petróleo - GLP, devidamente autorizada pela ANP.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida é a mais viável para a administração Pública, uma vez que não requer custos adicionais com estrutura, pessoal e aquisições em grandes quantidades para estoque. Dessa forma, a solução escolhida, paga-se apenas pelas unidades adquiridas por demanda, sem necessidade de possuir estoque de reserva, uma vez que o revendedor faz a entrega imediata do item requerido. Trata-se também de uma solução já utilizada em contratações anteriores, de domínio da administração, já possuindo expertise na gestão do Contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 26

Visto J

O produto deverá ser fornecido por empresa do ramo, devidamente autorizada pela ANP e em situação regular perante os órgãos de controle.

O produto será adquirido por demanda, conforme a necessidade de cada Secretaria, sem registro de quantidade mínima a ser entregue.

É de inteira responsabilidade da contratada as despesas com o deslocamento para a entrega, os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

O fornecedor deverá entregar o produto, devidamente lacrado, no peso líquido estabelecido, em botijões em boas condições de uso, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação, e entregue sem custos adicionais no endereço da Secretaria solicitante.

Cabe ressaltar que, o pagamento será realizado mensalmente pelas quantidades efetivamente entregues, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, individual de cada Secretaria.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme levantamento inicial, o valor estimado para a contratação é de baseado no processo 003/2025 e dispensa 002/2025 de Aquisição de Gás de cozinha, Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, anterior no valor de R\$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra o parcelamento da solução, uma vez que se trata de um único item a ser adquirido, devendo o contrato ser executado por apenas um fornecedor.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não se constatou a necessidade de contratações correlatas e interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Espera-se com a presente contratação que as Secretarias sejam abastecidas de gás GLP regularmente, para que mantenham as suas atividades de forma satisfatória.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalha e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 27

Visto OK

adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

Itacajá-TO, 20 de janeiro de 2026

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 009/2025 Mat.: 3111

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração

Wesley Batista Pinheiro Silva
Secretário Mun. de Agricultura e Pecuária
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 015/2025 Mat.: 3408

Wesley Batista Pinheiro Silva
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Marly Oliveira Gama da Silva
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Portaria nº 012/2025 Mat.: 3413

Marly Oliveira Gama da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Coelho da Cruz
Sec. Municipal de Obras
Portaria nº 011/2025 Mat.: 3419

ADÃO COELHO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

Jomar Porto Filho
JOMAR PORTO FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas

Jomar Porto Filho
Secretário Mun. de Assuntos Indígenas
Portaria nº 003/2025 Mat.: 3919